

**LEI Nº 3.365, DE 6 DE ABRIL DE 2018.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.085

**Institui o Dia Estadual do Profissional Doula no Estado do Tocantins.**

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício de cargo de Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Estadual do Profissional Doula no Estado do Tocantins, a ser comemorado no dia 18 de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Profissional Doula passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado, em exercício